



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

LEI Nº 2.169, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2002.

Altera a Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2001, para converter em Doação a Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Urbano à Empresa Indústria e Comércio de Produtos de Panificação Boca do Forno Ltda., e dá outras providências.

O povo de Três Pontas – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a converter em Doação a Concessão de Direito Real de Uso de um terreno urbano da municipalidade à Empresa Indústria e Comércio de Produtos de Panificação Boca do Forno Ltda.

§ 1º ...

§ 2º O imóvel objeto da Doação de que trata esta Lei destina-se à construção de um galpão adequado a ampliação e expansão do empreendimento industrial e comercial da Donatária neste Município.

Art. 2º O imóvel objeto da Doação referida nesta Lei fica contíguo a um lote onde já se encontra instalado um galpão industrial da Donatária e terá por finalidade a ampliação de sua indústria e comércio de panificação, de acordo com o disposto no §2º desta Lei”.

Art. 2.º O art. 8º da Lei Municipal nº 2.093, de 31 de maio de 2001, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A transformação da forma de transferência de que trata esta Lei far-se-á mediante Escritura Pública de re-ratificação, devendo ser transcrito o inteiro teor desta Lei, correndo todas as despesas, inclusive no Cartório de Registro de Imóveis, por conta exclusiva da Donatária.”

Art. 3.º Caso a donatária necessite oferecer o imóvel de que trata esta lei, em garantia de financiamento, as cláusulas de reversão e demais encargos serão garantidos por hipoteca em segundo grau em favor do Município.

Art. 4º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 4 de fevereiro de 2002.

Adriene Barbosa de Faria
Prefeita Municipal

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG